

Designação	Depósito Indexado “Marcas Globais”																				
Classificação	Produto Financeiro Complexo																				
Caracterização do Produto	Depósito Indexado, denominado em Euros (€), não mobilizável antecipadamente. Depósito com um prazo de 2 anos, que poderá ser sujeito a reembolso antecipado automático, e cuja remuneração está associada à evolução das cotações de cada um dos quatro títulos de um Cabaz: as acções da LMVH (“Louis Vuitton”), Unilever e Colgate-Palmolive e o ADR* da Diageo, em conjunto designados “Títulos do Cabaz”. <i>*American Depositary Receipts</i> são títulos negociáveis nas principais bolsas dos EUA representativos de acções de empresas estrangeiras <u>Reembolso antecipado automático:</u> No final do primeiro semestre, se as cotações dos quatro Títulos do Cabaz forem simultaneamente iguais ou superiores às respectivas cotações iniciais, o depósito termina e a Remuneração será igual a 2,75% do montante depositado (o equivalente a 5,32% TANB). Caso contrário, o depósito continua por, pelo menos, mais seis meses. No final do segundo semestre, se as cotações dos quatro Títulos do Cabaz forem simultaneamente iguais ou superiores às respectivas cotações iniciais, o depósito termina e a Remuneração será igual a 5,50% do montante depositado (o equivalente a 5,40% TANB). Caso contrário, o depósito continua por, pelo menos, mais seis meses. No final do terceiro semestre, se as cotações dos quatro Títulos do Cabaz forem simultaneamente iguais ou superiores às respectivas cotações iniciais, o depósito termina e a Remuneração será igual a 8,25% do montante depositado (o equivalente a 5,37% TANB). Caso contrário, o depósito continua por mais seis meses. <u>Reembolso na maturidade:</u> No final do quarto semestre, se as cotações dos quatro Títulos do Cabaz forem simultaneamente iguais ou superiores às respectivas cotações iniciais, o depósito será reembolsado e será paga uma remuneração de 11,00% do montante depositado (o equivalente a 5,41% TANB). Caso contrário, o depósito é reembolsado, não sendo paga qualquer remuneração.																				
Garantia de Capital	O depósito garante na Data de Vencimento e nas datas de possível reembolso antecipado automático, a totalidade do capital aplicado.																				
Garantia de Remuneração	Este Depósito não garante uma remuneração mínima.																				
Factores de Risco	<u>Risco de mercado:</u> A remuneração deste Depósito está dependente da evolução dos Títulos do Cabaz. O Depósito tem um risco adicional de reinvestimento, associado à possibilidade de reembolso antecipado automático. <u>Risco de crédito:</u> Este Depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco de Investimento Global S.A. <u>Risco de Liquidez:</u> Este Depósito não permite a mobilização antecipada. <u>Outros riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à respectiva Data de Vencimento. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto “Remuneração”.																				
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados	(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes Na tabela seguinte apresentam-se os títulos do Cabaz e respectivas bolsas de transacção: <table><tr><th>i</th><th>Título</th><th>Bloomberg Ticker</th><th>Mercado</th></tr><tr><td>1</td><td>Louis Vuitton</td><td>MC FP Equity</td><td>Euronext Paris</td></tr><tr><td>2</td><td>Unilever</td><td>UNA NA Equity</td><td>Euronext Amsterdão</td></tr><tr><td>3</td><td>Colgate-Palmolive</td><td>CL US Equity</td><td>New York Stock Exchange</td></tr><tr><td>4</td><td>Diageo (ADR)</td><td>DEO US Equity</td><td>New York Stock Exchange</td></tr></table>	i	Título	Bloomberg Ticker	Mercado	1	Louis Vuitton	MC FP Equity	Euronext Paris	2	Unilever	UNA NA Equity	Euronext Amsterdão	3	Colgate-Palmolive	CL US Equity	New York Stock Exchange	4	Diageo (ADR)	DEO US Equity	New York Stock Exchange
i	Título	Bloomberg Ticker	Mercado																		
1	Louis Vuitton	MC FP Equity	Euronext Paris																		
2	Unilever	UNA NA Equity	Euronext Amsterdão																		
3	Colgate-Palmolive	CL US Equity	New York Stock Exchange																		
4	Diageo (ADR)	DEO US Equity	New York Stock Exchange																		

LMVH (“Louis Vuitton”) – A LVMH é um grupo diversificado de produção e comercialização de bens de luxo. A empresa está presente em várias áreas de negócio, nomeadamente de champagne, cognac, perfumes, cosméticos, moda e acessórios, relógios e joalharia. A LVMH detém marcas como a “Louis Vuitton”, “Fendi”, “Marc Jacobs”, “Givenchy”, “Tag Heuer”, “Moët et Chandon”, entre outras. A empresa está presente em diversas regiões geográficas, incluindo a Europa, Ásia e Estados Unidos.

Unilever – Presente no mercado desde 1930, a Unilever é uma das maiores empresas mundiais a operar no sector de bens de consumo alimentar e higiene, contando na sua carteira de produtos com as marcas Skip, Lipton Ice Tea, Knorr, Dove e Axe, entre outras. A região da Ásia-África é responsável por cerca de 40% das receitas, com a América e a Europa a representarem cerca de 34% e 27%, respectivamente. A empresa apresenta uma capitalização bolsista que ascende a EUR 94,4 mil mn (08 de Junho de 2013) e emprega mais de 173 mil colaboradores.

Colgate-Palmolive – A empresa opera no segmento de bens de consumo e comercializa as suas marcas a nível mundial. A empresa especializa-se em produtos de cuidados/higiene pessoal como dentífricos, escovas de dentes, champôs, desodorizantes e sabonetes, assim como produtos para cuidados do lar e cuidado animal, destacando-se marcas como a Colgate, Palmolive e Ajax. As receitas encontram-se distribuídas de forma sensivelmente idêntica a nível mundial, com maior pendor no bloco da América Latina. A sua capitalização bolsista ascende a USD 54,6 mil mn (08 de Junho de 2013) e a empresa emprega mais de 37 mil trabalhadores.

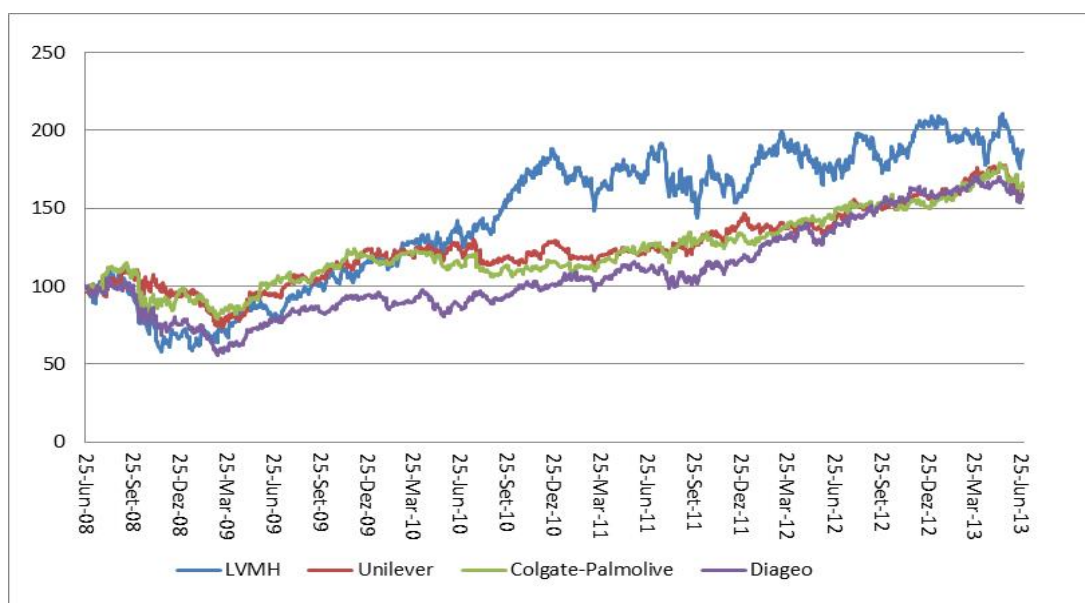
Diageo (ADR) – A empresa britânica produz e comercializa bebidas alcoólicas, detendo um conjunto significativo de marcas, incluindo cervejas, whiskies, vodkas, tequilas e gins. Destacam-se entre as suas marcas Guinness, Smirnoff, Johnnie Walker, Baileys e J&B. O bloco norte-americano e a Europa representam cerca de 33% e 28%, respectivamente, do total das receitas. A sua capitalização bolsista ascende a USD 74,8 mil mn (08 de Junho de 2013) e a empresa emprega mais de 25 mil trabalhadores.

(B) – Evolução histórica dos instrumentos ou variáveis subjacentes

O gráfico seguinte mostra a evolução conjunta da cotação diária dos Títulos do Cabaz, numa base 100, referente a uma série histórica com início em 25 de Junho de 2008.

Os dados apresentados traduzem apenas a evolução das cotações históricas dos Títulos do Cabaz, não constituindo de forma alguma garantia de rentabilidade futura ou um indicador confiável dos resultados futuros. Os valores apresentados não incluem eventuais encargos de transacção, fiscais ou outros, imputáveis ao cliente.

Evolução histórica das cotações dos Títulos do Cabaz (base 100)



Fonte: gráfico elaborado pelo Banco BiG, com base em dados da Bloomberg

(C) – Medidas de Rendibilidade e Risco

Nas duas tabelas seguintes apresentam-se os valores da rentabilidade e volatilidade históricas dos Títulos do Cabaz e as correlações entre as suas rendibilidades diárias, relativos ao período de um ano terminado a 01 de Julho de 2013. Estes valores não constituem qualquer garantia de rentabilidade para o futuro.

Subjacente	Rentabilidade último ano	Vol histórica 260 dias
LMVH	5,25%	24,32%
Unilever	14,16%	15,66%
Colgate-Palmolive	11,74%	16,08%
Diageo	12,44%	16,04%

Fonte: tabela elaborada pelo Banco BiG, com base em dados da Bloomberg

Subjacente	LMVH	Unilever	Colgate-Palmolive	Diageo
LMVH	1,000	0,581	0,340	0,395
Unilever		1,000	0,413	0,558
Colgate-Palmolive			1,000	0,450
Diageo				1,000

Fonte: tabela elaborada pelo Banco BiG, com base em dados da Bloomberg

Perfil de cliente recomendado

O Depósito é dirigido a aforradores que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de 2 anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.

Em particular, este Depósito pressupõe que o aforrador tem uma expectativa de que os títulos que compõem o Cabaz se valorizem entre a Data de Início e a Data de Observação Final do depósito. Caso esta condição se verifique em alguma das datas de observação semestral, determina o reembolso antecipado automático do depósito.

Considerando a complexidade deste Depósito, o aforrador deve assegurar-se que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.

Condições de acesso

Montante mínimo, como adiante explicitado no campo “Montante”.

Modalidade

Depósito constituído em regime especial.

Prazo

2 anos.

Data de Início e constituição: 29 de Julho de 2013 (débito na conta à ordem).

Data de Observação Final: 29 de Julho de 2015.

Data de Vencimento e Reembolso Final: 31 de Julho de 2015.

Mobilização Antecipada

Não permitida.

Renovação

Não estão previstas renovações automáticas.

Moeda

Euros (€)

Montante

Montante mínimo de subscrição: € 2.500.

Não são permitidas entregas adicionais após o fim do período de subscrição.

A Data de Reembolso Final será 31 de Julho de 2015, sujeito à não ocorrência de uma situação de Reembolso Antecipado Automático e à Convenção de Dias Úteis.

	Data de Observação (j)	Datas de Reembolso Antecipado Automático (k = 1,2,3), e de Reembolso Final (k=4)
1	29 / Janeiro / 2014	31 / Janeiro / 2014
2	29 / Julho / 2014	31 / Julho / 2014
3	29 / Janeiro / 2015	02 / Fevereiro / 2015
4	29 / Julho / 2015	31 / Julho / 2015

Remuneração

A fórmula de cálculo da remuneração e do correspondente Montante de Reembolso é a seguinte:

1. Em cada Data de Observação, ($j=1,2,3, 4$), se:

$$\text{Min}_{i=1}^4 \left[\frac{\text{Título}_{i,j}}{\text{Título}_{i,0}} - 1 \right] \geq 0$$

então, o depósito será reembolsado na respectiva Data de Reembolso k ($k = 1, 2, 3, 4$) pelo seguinte valor:

$$\text{Montante de Reembolso}_k = \text{Montante Depositado} * (1 + 2,75\% * n)$$

n = número de semestres decorridos até à Data de Reembolso, com $n = 1,2,3,4$

2. Caso na última Data de Observação ($j = 4$) a cotação de algum dos Títulos do Cabaz seja inferior à cotação na Data de Início, e nunca tenha ocorrido o Reembolso Antecipado Automático anteriormente, o Depósito será reembolsado pelo seguinte montante:

$$\text{Montante de Reembolso} = \text{Montante Depositado}$$

Onde:

(i)	Título i
1	Louis Vuitton
2	Unilever
3	Colgate-Palmolive
4	Diageo (ADR)

$\text{Título}_{i,j}$ = Cotação de fecho do Título i , na Data de Observação j

$\text{Título}_{i,0}$ = Cotação de fecho do Título i , na Data de Início

$\text{Min}_{i=1}^4$ = Menor valor entre os apresentados

Cotações de fecho dos títulos, nas bolsas respectivas, recolhidas da Bloomberg.

O Montante de Reembolso será creditado directamente na Conta à Ordem (Conta Global) na data de reembolso final ou de reembolso antecipado automático.

Evolução histórica da remuneração do depósito, simulada com base na evolução da cotação dos títulos que compõem o Cabaz, para as datas de reembolso antecipado automático e reembolso final, entre 01 de Julho de 2011 e 01 de Julho de 2013. **Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.**

Simulação de Remuneração do Depósito Indexado Marcas Globais com base nos dados históricos

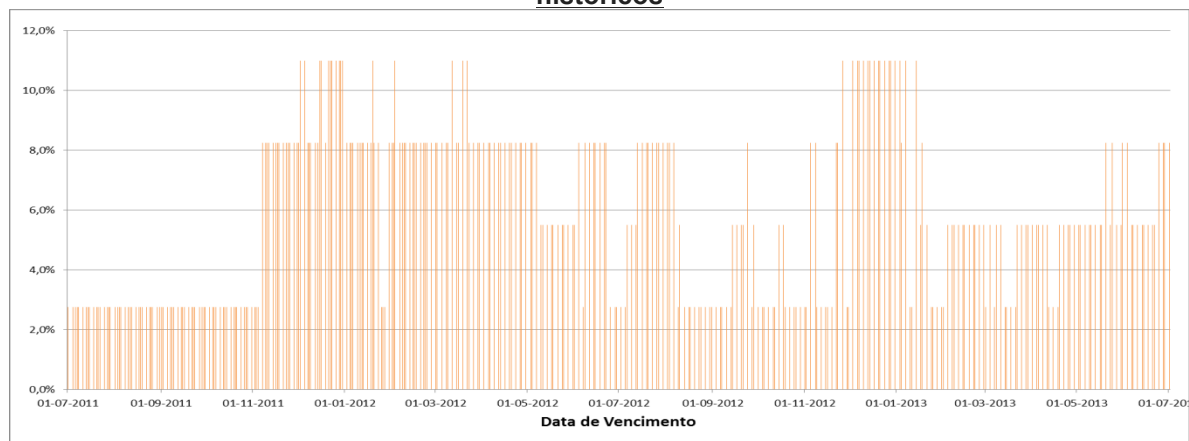


Tabela de frequências da remuneração histórica do depósito, em termos de TANB, simulada com base na evolução da cotação dos títulos que compõem o Cabaz, para as datas de reembolso antecipado automático e reembolso final, entre 01 de Julho de 2011 e 01 de Julho de 2013. **Os dados infra representam dados passados, não constituindo nenhuma garantia de rentabilidade para o futuro.**

Backtesting - Remuneração (TANB)			
Cenários	Nr de ocorrências	%	TANB
Reembolso final sem remuneração	0	0,0%	0,00%
Reembolso com remuneração			
Após 6 meses (reembolso antecipado automático)	201	38,4%	5,32%
Após 12 meses (reembolso antecipado automático)	116	22,2%	5,40%
Após 18 meses (reembolso antecipado automático)	157	30,0%	5,37%
Após 24 meses (reembolso final)	49	9,4%	5,41%
Subtotal - reembolso com remuneração	523	100,0%	
Total	523	100%	

Regime Fiscal

Será deduzido ao valor da remuneração do Depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos:

- Pessoas Singulares Residentes e pessoas Singulares não Residentes: aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta;
- Pessoas Colectivas Residentes e Pessoas Colectivas não Residentes: aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta;

A presente cláusula constitui um resumo indicativo do regime fiscal a que está sujeito o depósito na presente data, não dispensando a consulta da legislação aplicável. Durante o prazo do depósito poderão ocorrer alterações ao regime fiscal aplicável, que resultem em alterações potencialmente adversas na remuneração líquida para o cliente, e que na presente data não podem ser previstas.

Outras Condições

Em caso de ocorrência ou existência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária (Banco de Investimento Global, S.A.), como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação de títulos que constituem o Cabaz subjacente, o Banco de Investimento Global, S.A. fará o ajustamento necessário no Depósito com o objectivo de preservar o seu justo valor.

O Agente Calculador é o Banco de Investimento Global, S.A. O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, exceptuando os casos de erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos.

Não existem quaisquer encargos ou comissões aplicáveis ao Depósito Indexado.

Autoridade de Supervisão

Banco de Portugal.

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no Banco de Investimento Global, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt

Instituição Depositária

Banco de Investimento Global S.A., pessoa colectiva n.º 504655256, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o n.º 504655256, com o capital social de € 104.000.000,00. Com sede social no: Edifício BiG | Av. 24 de Julho, n.º 74 – 76, 1200-869 Lisboa.

O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o produto através de qualquer Agência do BiG, ou por meio do serviço de apoio ao cliente, através do número: 707 244 707(dias úteis das 8:00 às 21:00) ou ainda no site público em www.big.pt

Validade das condições

Período de subscrição decorre de 15 de Julho de 2013 a 29 de Julho de 2013 às 10h00.

A informação constante no presente prospecto informativo permanece válida até à Data de Vencimento do Depósito.

A Bloomberg é uma marca registada, detida pelo respectivo titular.



Prospecto Informativo – Depósito Indexado

“Marcas Globais”

O Depósito Indexado “Marcas Globais” é um depósito lançado pelo Banco de Investimento Global, S.A. e da sua exclusiva responsabilidade.

Declaro que compreendo e aceito a informação constante neste documento, cujo teor tomei conhecimento em momento anterior à subscrição do Depósito Indexado “Marcas Globais”.

Data: _____

Nº Conta: _____

Assinatura Cliente: _____